



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Designação do concurso: Procedimento de recrutamento para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Divisão de Projetos Técnicos (DPT)

Cód. do processo: 2020/250.10.101/20

Ata n.º 2

Ata de reunião do júri para apreciação das candidaturas e elaboração da lista de admitidos e excluídos

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um, reuniu, por videoconferência, o júri do procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau - Chefe da Divisão de Projetos Técnicos (DPT), nomeado para o efeito, por deliberação da Assembleia Municipal de 15-05-2020 e constituído por:

- Carlos Jorge Trindade da Silva Rente, professor do Instituto Politécnico de Tomar, que presidiu;
- Ricardo de Jesus Gomes, professor do Instituto Politécnico de Leiria, vogal efetivo; e
- Eusébio Manuel Silva Monteiro, dirigente da Câmara Municipal de Ourém, vogal efetivo;

A reunião tinha como ponto único, a análise das candidaturas para efeitos de admissão ou exclusão dos candidatos.

O prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre o dia 8 e 21 de outubro de 2020 e dentro desse prazo foram rececionadas três candidaturas, registadas no sistema de gestão documental do Município (MGD), tendo sido ordenadas de acordo com o número de registo.

Candidaturas apresentadas:

N.º de ordem	Identificação do candidato	Habilitações académicas	Antiguidade relevante (anos)	Situação do candidato
01_MGD_59511	César Augusto Vieira Dias	Licenciatura em Engenharia Civil	21	Admitido
02_MGD_60463	Telma Susana da Silva Domingos	Licenciatura em Arquitetura	19	Admitido
03_MGD_60636	Patrícia Orlanda Cunha Ferreira	Licenciatura em Arquitetura - variante de Recuperação Arquitetónica e Urbana e Mestrado em Arquitetura	14	Admitido

Considerando que:

1. As habilitações académicas detidas pelos candidatos são as exigidas.
2. A licenciatura detida por cada um dos candidatos é coincidente com a exigida ou é enquadrável no âmbito das competências da unidade orgânica.



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

3. Todos os candidatos são detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.
4. Todos os candidatos reúnem, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura (n.º do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01).

Nestes termos, o júri deliberou, por unanimidade, admitir todos os candidatos.

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada digitalmente.